

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



Termo de Referência

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

CNPJ: 29.578.957/0001-00

Endereço: Vila Americana

CEP: 68.143-000.

Cidade: Belterra-PA

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD. SEMED	QTD. SEMTEPS	QTD. SEMAGRI	QTD. SEMAT	QTD. SEMSA	QTD. SEMOVI	QTD. SEMAF	QTD. TOTAL	Média (RS)	Total (RS)
1.	AÇUCAR 1KG TIPO CRISTAL ESPECIAL. (nao deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio, embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atoxica, deve esta intacta, em pacote de 01 kg, prazo de validade de no minimo 12(doze) meses. FD COM 30K.	FD	50	25	30	05	100	30	100	340	142,72	48.524,80
2.	ALHO, IN NATURA (novo, inteiro, cabecas fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloracao	KG	10	15	03	05	80	10	25	148	31,22	4.620,56

Vila Americana, nº 253, Centro, CEP: 68.143-000 – Belterra-Pará, e-mail: semed@belterra.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



	uniforme, acondicionado em embalagem plastica com identificacao de peso e validade).											
3.	FILE DE PEITO DE FRANGO (sem osso limpo, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico, isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem, validade minima de 06 (seis) meses.	KG	200	130	-	50	150	100	-	630	24,47	15,41 6,10
4.	PEITO DE FRANGO (com osso, magro, nao temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria apresentando cor e odor caracteristico, isento de: vestigios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de	KG	300	130	100	-	100	200	200	1.030	18,63	19,18 8,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



	inspecao do orgao competente e data de embalagem. validade minima de 06 (seis) meses.											
5.	ARROZ BRANCO BENEFICIADO (30 und, de procedencia nacional, ser de safra corrente, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas, embalados em pacotes de 1 kg, de plastico atoxico, com prazo de validade minimo de seis meses a contar da data de entrega, embalagem declarando a marca, nome e endereco do empacotador, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia, a embalagem primaria deve ser transparente incolor, termosselada).	FD	50	25	30	05	150	30	50	340	139,9 2	47,57 2,80
6.	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER (embalagem plastica com dupla protecao, com 400g. cx com 10 pct).	CX	30	25	20	05	150	30	100	360	79,43	28,59 4,80
7.	BISCOITO DOCE 400G TIPO ROSQUINHA (sabor coco, de boa qualidade, inteiros, constando identificacao do produto: marca, fabricante, data da fabricacao, validade e lote, embalado em pacote resistente de plastico de 800g, validade minima de 6 meses a contar da data de entrega).	CX	20	25	20	05	100	20	120	310	164,8 3	51,09 7,30
8.	BATATA INGLESA (lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloracao uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesoes de rachaduras e cortes, sem danos fisicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente).	KG	100	30	-	-	200	30	100	460	9,37	4,310 .20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



9.	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO (20 und em embalagem de 250g com tolerancia de 1% de impurezas como cascas, paus, etc. com ausencia de larvas, parasitos e substancias estranhas).	FD	50	30	20	05	120	30	120	375	159.3 0	59.73 7.50
10	CARNE BOVINA, CHARQUEADA (embalagem plástica de 500g)	KG	100	30	50	20	150	100	100	550	48.63	26.746. 50
11	CARNE BOVINA COM OSSO (de 2 qualidade congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa. isento de vestigios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloracao arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, a vacuo, peso liquido de 1kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem, validade minima de 06 (seis) meses, a conta da data de entrega).	KG	300	-	100	20	2000	300	250	2.970	34.34	101.98 9.80
12	CALDO DE CARNE (embalagem com 24und com 114 g cada).	CX	05	07	20	-	200	05	50	287	24.18	6.939.6 6
13	CALDO DE FRANGO (embalagem com 24und com 114 g cada).	CX	05	07	50	-	200	05	50	317	26.68	8.457.5 6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



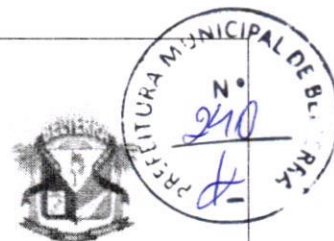
14	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 (contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g)	PCT	100	130	100	-	100	10	-	440	8,03	3.533,20
15	COLORAL EM PO (contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade).	PCT	30	30	50	05	300	30	50	495	5,43	2.687,85
16	CARNE BOVINA SEM OSSO (de primeira proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, pode ser congelado, o produto não deverá apresentar indícios de fermentação putrida, apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso).	KG	300	-	50	-	3000	200	150	3.700	41,52	153.624
17	CARNE BOVINA MOÍDA (de primeira, sem osso e sem gordura, congelada, embalagem plástica de 01kg, de primeira proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha	KG	300	230	20	25	3000	100	100	3.775	32,44	122.461

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



	encobrir possíveis alterações. pode ser congelado. o produto não deve apresentar indícios de fermentação putrida. apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso)											
18	CREME DE LEITE TRADICIONAL (tetra pak, embalagem de 200g, caixa com 27 unidades)	CX	20	20	-	-	10	5	20	75	120,23	9.017,25
19	COMINHO MOIDO (pacote de contendo 100g)	PCT	30	30	-	-	300	30	50	440	5,19	2.283,60
20	CEBOLA DE CABEÇA (tamanho médio de 1 qualidade, com casca, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiquetada de pesagem).	KG	30	20	10	10	220	20	100	410	10,83	4.440,30
21	CENOURA EXTRA AA IN NATURA (cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sas, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca, isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas).	KG	30	15	10	-	150	20	50	275	10,49	2.884,75
22	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (tipo 1, de primeira qualidade embalagem plástica de 1K fardo)	FD	10	10	02	-	100	6	50	178	193,57	34.455,46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



	com 25 kg).											
23	FEIJÃO RAJADO (tipo 1, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg).	FD	30	20	20	02	120	20	15	227	284.91	64.674,57
24	FRANGO INTEIRO (de primeira qualidade, congelado CX COM 20 K).	CX	100	50	20	03	200	50	120	543	261.66	142.081,38
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL (embalagem plástica com 200 g, fardo com 50 pacotes).	FD	30	30	20	05	100	20	70	275	420.44	115.621,00
26	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA.	KG	50	20	20	-	20	50	180	340	35.17	11.957,80
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (a base de farinha, com ovos, embalagem de 500 g, fardo com 20 pacotes).	FD	30	30	20	02	200	30	30	342	83.83	28.669,86
28	ÓLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml, caixa com 20 garrafas tipo pet)	CX	10	10	10	02	80	10	50	172	211.73	36.417,56
29	PIMENTA DO REINO (PACOTE COM 100G).	PCT	30	20	-	10	-	30	50	140	5.18	725.20
30	OVOS (cuba com 30 ovos).	CUB A	20	30	30	20	30	20	100	250	24.16	6.040,00
31	VINAGRE DE ALCOOL (caixa de papelão com 12 unidades, garrafa pet 900ml).	CX	05	08	02	02	80	05	20	122	28.15	3.434,30
32	SAL REFINADO IODADO (procedencia nacional, 10 pacotes de 1 kg, contendo sal de iodo nao toxico, na dosagem minima de 10 (dez) e maxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislacao federal especifica, embalados em plastico atoxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, na embalagem devera estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso liquido e registro no orgao competente).	FD	05	10	01	02	10	03	20	51	48.89	2.493,39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



33	TEMPERO COMPLETO (embalagem plástica de 300g, contendo: sal, alho e pimenta do reino).	UNID	30	30	10	-	100	20	30	220	6,70	1.474,00
34	TOMATE (de primeira qualidade).	KG	30	20	10	-	300	30	80	470	11,32	5.320,40
35	LEITE DE COCO 200 ML EMBALAGEM PLASTICA, VIDRO OU CAIXINHA CX COM 24 UNIDADES	CX	10	15	-	-	10	10	-	45	84,48	3.801,60
36	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL COM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDOS COM 10K	FD	10	15	05	-	10	10	-	50	84,62	4.231,00
37	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO EMBALAGEM PLASTICA DE 1K FARDOS COM 10K	FD	10	15	05	-	10	10	-	50	86,74	4.337,00
38	AZEITE DE DENDÊ 200ML	UN	20	25	-	-	90	20	-	155	6,94	1.075,70
39	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 6% DE GORDURA, 395 GRAMAS CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	10	15	02	-	10	10	-	47	180,00	8.460,00

Copa e Cozinha

40.	ESCORREDOR DE LOUÇAS (em aço inox, com escorredor de talher em plástico, tamanho grande).	UNID	20	05	02	-	10	05	-	42	167,98	7.055,16
41.	FACA DE MESA (aço inox, medindo aproximadamente 20 cm).	UNID	50	25	05	-	100	30	10	220	29,90	6.578,00
42.	GARRAFA TÉRMICA (revestimento externo em plástico, ampola de vidro, capacidade de 2 litros).	UNID.	50	05	03	02	12	10	05	87	226,26	19.684,62
43.	PANELA DE PRESSÃO (em alumínio, com válvulas de segurança)	UNID.	100	05	02	01	01	05	-	114	375,05	42.755,70



	tradicionais, cabo reforçado, capacidade 10 litros).											
44.	FACA DE COZINHA PARA GRANDES CORTES Indicada para cortar e fatiar peças grandes de carnes, aves, peixes e outros alimentos. Comprimento total: 38 cm Comprimento lâmina: 25 cm Espessura: 2,85 mm	UNID.	10	05	02	02	12	10	-	41	62,91	2.579,31
45	CAIXA ORGANIZADORA 20 L - USUAL Utilidades Conteúdo da embalagem: 1 Caixa Organizadora - Dimensões do Produto: 29 (altura) x 23 cm (largura) x 41,7 cm (comprimento) - Material: Plástico - Capacidade em volume: 20 Litros	UNID.	300	15	10	03	20	50	-	398	92,98	37.006,04
46.	Caixa Organizadora Container 56 Litros C/ Tampa e Trava Dimensão do produto 22 x 18 x 20 cm; 500 g formato retangular	UNID.	300	15	10	-	20	50	-	395	123,74	48.877,30
47.	Botijão Térmico 12 Litros botijão térmico com tripé retrátil com design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	UNID.	20	05	02	-	05	05	-	37	426,24	15.770,88
48	Botijão Termico Duplo 12 Litros	UNID.	20	-	-	-	05	05	-	30	1.008,66	30.259,80
Descartável												

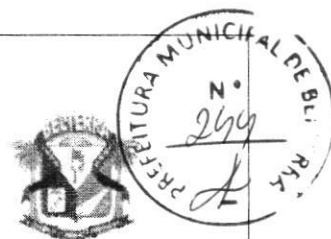
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



49.	Colher descartável, ideal para refeições rápidas, cor branco, pacote com 50 unidades, caixa com 20 pacotes.	CX	20	25	10	-	50	10	40	155	85,03	13.179,65
50.	GUARDANAPO DE PAPEL (alta qualidade, 23 x 20 cm, na cor branca, pacote com 50 folhas, fardo com 16 pacotes).	FD	10	10	03	-	-	06	30	59	70,09	4.135,31
51.	COPOS DESCARTÁVEIS (180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes).	CX	20	20	02	05	200	20	100	367	122,22	44.854,74
52.	COPOS DESCARTÁVEIS (50 ml pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes)	CX	10	02	02	05	20	10	80	129	115,15	14.854,35
53.	PRATO REDONDO plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades)	PCT	100	100	-	-	200	50	80	530	3,43	1.817,90
54.	PRATO REDONDO (plástico descartável, fundo, capacidade de 500ml, pacote com 10 unidades)	PCT	100	100	100	-	120	50	80	550	16,09	8.849,50
55.	MARMITEX DE ISOPOR , redonda, com tampa, capacidade 500 ml, pacote com 50 und.	PCT	1.000	04	10	-	50	200	-	1.264	56,94	71.972,16
56.	Saco de papel para pipoca, pacote com 100 unidades.	PCT	20	20	20	-	05	-	-	65	14,19	922,35
57.	Saco de rafia , virgem, liso, até 50 kg.	UN	1.000	-	50	-	100	1.000	-	2.150	4,23	9.094,50
58.	Saco , material plástico,	UN	1.000	200	50	-	100	1.000	-	2.350	1,27	2.984,50

Vila Americana, nº 253, Centro, CEP: 68.143-000 – Belterra-Pará, e-mail: semed@belterra.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



	grosso, resistente, capacidade de 30 kg, para cesta basica											0
59.	Caixa termica de isopor 27 l dimensoes : 500mm x 300 mm x 317 mm	UN	20	-	-	-	12	15	-	47	146,09	6.866,23
60.	Caixa termica de isopor 50 l dimensoes : 620mm x 418 mm x 372 mm	UN	20	05	10	01	12	10	-	58	74,66	4.330,28
61.	Prato descartável fundo, de 14,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes.	CX	20	10	05	-	20	15	-	70	84,81	5.936,70
62.	Prato descartável raso, de 17,8 cm, cor branco, pacote com 10 unidades, caixa com 50 pacotes	CX	20	10	05	-	20	15	-	70	82,66	5.786,20
63.	Sacola com alça, material plástico, grosso, resistente, capacidade 05 kg, para armazenamento de material	UN	2.000	-	-	-	500	-	-	2500	1,85	4.625,00
64.	Sacola com alça, material plástico, grosso, resistente, capacidade 03 kg, para armazenamento de material	PCT	30	15	-	-	25	-	-	70	21,00	1.470,00
65.	Máscara descartável, não tecido, com elástico, caixa com 25 unidades	CX	10	10	-	-	-	10	-	30	25,96	778,80
66.	Touca descartável, não tecido, uso doméstico, pacote com 100 unidades com registro na AN-VISA.	UN	50	03	-	-	-	50	-	103	19,65	2.023,95
67.	Bacia Plastico Transparente 14 L	UN	30	10	-	-	15	10	-	65	27,31	1.775,15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



68	Caixa 13 L com trava incolor, fabricado em polipropileno(pp); produto livre de bisfenol-a(BPA tampa com "travas" laterais.	UN	50	15	10	-	20	25	-	120	104,16	12.499,20
69	Caixa Organizadora Extra G Baixa 42 L com tampa trava, material rígido medidas (cm): Largura 44.5 Altura 24.5	UN	30	10	10	-	15	15	-	80	121,47	9.717,60
70	Bacia Plástico 50 L	UN	30	10	10	-	12	30	-	92	55,50	5.106,00
71	Bacia Plástico 20 L	UN	30	10	10	-	12	30	-	92	28,49	2.621,08
72	Biscoito tipo amanteigado 300g (embalagem com 04 tabletes (caixa com 10 pacotes)	CX	100	40	05	-	120	150	220	635	RS 353,00	224.155,00
73	Margarina vegetal (embalagem de 250g, caixa com 24 potes)	CX	200	40	-	-	80	50	200	570	RS 124,33	70.868,10
74	Polpa de frutas natural (diversos sabores diversos, embalagem 500 g.	PCT	-	150	-	-	200	100	150	600	RS 13,33	7.998,00
75	Ervilha (contendo no minimo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	-	50	-	-	50	40	80	220	RS 4,76	1.047,20
76	Refrigerante 2L(tipo pet, sabores diversos, pacote com 06 unidades).	PCT	200	100	30	-	100	100	200	730	RS 74,33	54.260,90
77	Achocolatado activ go, lata 370g, caixa com 30 unidades	UND	-	20	-	-	100	20	30	170	RS 224,33	38.136,10
78	Copo de vidro (formato cilindrico, reto, alto, transparente, 300ml)	UND	50	20	-	-	20	40	50	180	RS 10,80	1.944,00
79	Copo pequeno de vidro americano	UND	-	20	-	-	20	50	50	140	RS 7,96	1.114,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ (MF) CNPJ: 29.578.957/0001-00



80	JOGO DE XICARÁ para café (material em porcelana com pires)	JOGO	-	05	05	-	10	06	10	36	R\$ 66,83	2.405,88
81	JOGO DE XICARÁ para chá (material em porcelana com pires)	JOGO	-	-	-	-	10	06	08	24	R\$ 76,96	1.847,04
82	GARFO DE MESA (em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm)	UND	-	30	10	-	200	40	50	330	R\$ 7,43	2.451,90
83	COLHER DE MESA AÇO INOX (medindo aproximadamente 20 cm)	UND	200	30	10	-	200	40	50	530	R\$ 8,50	4.505,00
84	PRATO DE VIDRO (fundo, transparente, medindo aproximadamente 22 cm)	UND	200	30	15	-	200	-	50	495	R\$ 13,83	6.845,85
85	JARRA DE PLÁSTICO (transparente, com tampa, capacidade de 3 litros)	UND	20	10	-	-	20	-	15	65	R\$ 22,83	1.483,95
86	PANO DE PRATO (tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo 42cm x 65cm)	UND	80	40	-	-	100	-	80	300	R\$ 7,90	2.370,00
87	COADOR DE CAFÉ 100% algodão 140mm tamanho M	UND	200	10	-	-	50	-	40	300	R\$ 10,13	3.039,00
88	COPO DESCARTAVEL reforçado 200 ml	PCT	1000	50	20	-	200	-	100	1.370	R\$ 13,10	17.947,00
89	COPO DESCATVAEL (para sobre mesa c/ tampa, 100ml)	PCT	500	50	-	-	200	-	100	850	R\$ 12,26	10.421,00
90	GARFO DESCATAVEL (pacote com 50 und)	PCT	200	100	20	-	100	-	100	520	R\$ 8,76	4.555,20
91	EMBALAGEM DESCARTAVEL REDONDA COM TAMPA (para bolo com 30 cm/ por 12cm)	UND	200	20	50	-	200	--	100	570	R\$ 13,20	7.524,00
92	EMBALAGEM DESCARTAVEL RETANGULAR COM TAMPA (para bolo com largura 24,6 x 34,5 x 11,6)	UND	200	20	50	-	200	-	100	570	R\$ 13,66	7.786,20



VALOR ESTIMADO

O Valor estimativo SEMED: R\$ 496.719,40 (Quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e dezanove reais e quarenta centavos)

Valor Estimado SEMAT: R\$ 14.647,49 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Valor Estimado SEMSA: R\$ 780.490,02 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos)

Valor Estimado SEMTEPS: R\$ 148.328,08 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)

Valor Estimado SEMAGRI: R\$ R\$ 77.142,79 (Setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Valor estimado SEMOVI: R\$ 230.859,17 (Duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Valor Estimado SEMAF: R\$ 370.712,38 (Trezentos e setenta mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos)

Valor total Estimado desta Licitação será de: R\$ 2.118.872,33 (dois milhões, cento e dezoito reais mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)

As unidades de fornecimento seguirão conforme determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação como já mencionada anteriormente se faz necessária para cumprir a agenda de agenda de contratações de serviços que se faz presente no planejamento de eventos culturais da Divisão Municipal de Cultura, **será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico** visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para tal fim.

Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para fornecer os objetos constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

Por se tratar de gêneros alimentícios, material de copa e descartável, outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada subitem. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é

Vila Americana, nº 253, Centro, CEP: 68.143-000 – Belterra-Pará, e-mail: semed@belterra.pa.gov.br



de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível. Os itens a serem contratados possuem o objetivo de fornecer gêneros alimentícios, copa e cozinha e descartáveis.

Para a SEMAT, tais itens desta licitação servirão para atender as necessidades da Secretaria, pois realizam projetos, atividades e demais eventos promovidos por ela, é válido ressaltar que possuem equipes técnicas que realizam vistorias, rondas e fiscalizações semanalmente, e esses itens cumprem o objetivo de auxiliar e tornar o trabalho mais funcional, oferecendo refeições para equipes em campo no exercício e jornada de trabalho.

Para a SEMSA, A aquisição de material de copa e cozinha assim como de descartáveis se justifica por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. Quanto a aquisição de gêneros alimentícios, destinam-se principalmente aos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital municipal, a fim de que não ocorra a descontinuidade no fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho.

Para a SEMTEPS, os gêneros alimentícios, materiais de copa e descartáveis serão distribuídos entre os participantes do SCFV, CRAS, CVI, além de utilização na distribuição de cestas básicas disponibilizadas as famílias em vulnerabilidade social. Os alimentos serão preparados e servidos no desenvolvimento das atividades ofertadas pela SEMTEPS, no CRAS, CVI, entre outros eventos sociais.

Para a SEMAGRI, esta aquisição será utilizada nos projetos desenvolvidos pela Secretaria, um deles é a Feira de Exposição e Feira Agropecuária, além de dar suporte as atividades internas desenvolvidas no viveiro municipal, e eventos com os servidores e convidados, cito: oficinas, reuniões, dias de campo dentre outros.

Para a SEMOVI a aquisição dos itens, irá atender aos servidores municipais no exercício de suas atividades laborais, visto que com a grande expansão territorial do Município de Belterra, os servidores são deslocados a realizar serviços de infraestrutura nas comunidades ribeirinhas, e necessitam de alimentos e suporte para o desenvolvimento de seu trabalho, sendo assim esta aquisição visa o suprimento desta necessidade.

Para a SEMAF, a escolha como órgão participante justifica-se pela necessidade da aquisição do bem supracitado, considerando que a Secretaria de Administração, finanças e planejamento tem como a necessidade de organizar eventos, planejar reuniões no município, onde necessita dos tais alimentos para promover ao munícipe, um lanche, ou almoço no caso de capacitações, reuniões, palestras extensas aos servidores, ou até mesmo, alimentação aos servidores que participam e trabalham arduamente das organizações de eventos deste município. Diversos são os eventos planejados anualmente pela Divisão



de Cultura, tais como Aniversário de Belterra, Gincana Cultural, Festcult, Aniversário de Emancipação, Projeto Natal Reveillon e outros projetos que fazem parte da agenda de planejamento da referida Divisão.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei nº. 14.133/2021;

4.2. IN 010/2021

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi constatado a possibilidade de algumas soluções para este cenário;

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos culturais que beneficiarão esta municipalidade. Deve-se considerar: a qualidade dos itens, a pontualidade no prazo de entrega e troca caso sejam necessárias.

A presente a licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para fornecer todos os itens constantes neste documento. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas, além do risco de danos ao orçamento.

Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

A aquisição destes itens precisa ser de qualidade e condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade na aquisição, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a empresa contratada, a fim de manter o andamento correto do trabalho.



A utilização do sistema de registro de preços é a forma que mais se adequa as necessidades desta universidade, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, especificamente quanto ao inciso “II”, do referido decreto.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- d) Requisitos de Habilitação
- e) Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.
- f) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- g) Requisitos Obrigacionais
- h) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- i) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Semed.
- j) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- k) Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados;
- l) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- m) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida



neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

o) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

p) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

8.1. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública

8.2. Tais serviços serão fundamentais para a realização de atividades que tem o objetivo de fomentar a cultura, movimentar a economia do município e a geração de entretenimento a sociedade como um todo.

8.3. O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

8.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir a efetivação da autorização de empenho.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-



operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pelo licitante;

10. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

10.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF

11.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

11.3. Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF

11.6. Entregar os serviços obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

12.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.



13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

14.1. Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;

14.2. A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de ordem de serviço, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

14.3. O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante

14.4. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

14.5. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005 2018.0000 – Manutenção das Atividades de Ensino fundamental.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.365.0005 2098.0000 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.365.0005 2099.0000 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil Pré-Escola.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12.361.0005 2024.0000 – Programa Dinheiro Direto na Escola.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

04.122.0002.2056.0000 – Manutenção das atividades da SEMAT

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0004.2063.0000 – Manutenção das atividades do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0004.2064.0000 – Manutenção das unidades básicas de Saúde – UBS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0004.2072.0000 – Manutenção do Hospital Municipal de Belterra – HMB

3.3.90.00 – Material de Consumo

Unidade: Secretaria Municipal de trabalho e Promoção Social

08.122.0003.1179.0000 – Manutenção das atividades do FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0003.2084.0000 – Manutenção das atividades do Programa bolsa Família – IGD

3.3.90.00 – Material de Consumo

08.244.0003.2083.0000 – Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

04.121.0002.2038.0000 – Manutenção das Atividades da SEMOVI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

04.122.0002.2004.0000 – Manutenção das atividades da SEMAF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI

04.122.0002.2046.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16. DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e



após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

Belterra (PA), 12 de junho de 2023.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
Decreto nº 03/2023

Elivam Silva de Almeida
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento
Decreto nº 01/2023

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 05/2023
Herica Santos Bechara
Secretária - SEMTEPS
Decreto nº 55/2023

Hérica Santos Bechara
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção
Social
Decreto nº 055/2023

Rélison Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Obras Viação e
Infraestrutura
Decreto nº 02/2023

Oderley Moacir Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 09/2023

Anderson dos Santos Costa
Secretário Municipal de Agricultura
e Abastecimento
Decreto nº 004/2023